





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1 A referida contratação está prevista conforme abaixo descrito:

Lei 14.133/2021;

Lei 1.806, de 19 de dezembro de 2025 – PPA

Lei 1.807, de 19 de dezembro de 2025 – LOA

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para a contratação de uma empresa especializada **CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, alguns requisitos específicos devem ser rigorosamente considerados para assegurar a qualidade e conformidade do empreendimento.

Abaixo estão os principais requisitos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros:

- a) **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa deve comprovar experiência robusta e capacidade técnica profissional e operacional compatível com a complexidade da obra. Isso inclui:
- b) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- c) Comprovação de profissional(is) em seu quadro técnico, na data da apresentação da proposta, com experiência comprovada por meio de ART/RRT e atestados de capacidade técnica compatíveis com serviços de reforma predial, adequação de ambientes internos, execução de divisórias em drywall, serviços de pintura, alvenaria e demais serviços correlatos ao objeto da contratação.
- d) **Capacidade Financeira:** A contratada deverá demonstrar regularidade econômico-financeira mediante apresentação da documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- e) **Cumprimento de Normas Técnicas e Legislações Específicas:** A empresa deve estar familiarizada e comprometida em cumprir todas as normas técnicas e regulamentações pertinentes à execução da obra, incluindo, mas não se limitando a:
 - a. Normas da ABNT aplicáveis a obras civis e instalações sanitárias.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

- b. Legislações ambientais (federais, estaduais e municipais), com atenção especial à gestão de resíduos sólidos, licenciamento ambiental e controle de efluentes e emissões.
- c. Legislações de segurança do trabalho e saúde ocupacional.
- f) **Prazos e Cronograma:** A empresa deve apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, demonstrando sua capacidade de cumprir os prazos estabelecidos e entregar a obra dentro do período previsto, com metas e marcos claros, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- g) **Padrões de Qualidade e Segurança:** Detalhamento dos padrões de qualidade e segurança a serem cumpridos durante a execução da obra, incluindo a conformidade com regulamentações ambientais, de segurança e de saúde ocupacional.
- h) **Fiscalização e Gestão do Contrato:** Designação de responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato pela Administração, garantindo o cumprimento de todos os requisitos contratuais e regulamentares, com ênfase na complexidade técnica de uma obra desse porte.
- i) **Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador:** A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as “Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador para Prestação dos Serviços”, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, e o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3.2 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021, e atender ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM ãO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

4.1 A estimativa das quantidades necessárias para a **CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, foi elaborada com base em levantamento técnico detalhado, considerando o estágio atual da obra, os insumos necessários e as interdependências com outras contratações relacionadas ao projeto.

4.2 Para a definição das quantidades, foram utilizados os seguintes referenciais:

- a) Projetos arquitetônicos e de engenharia, destacando os serviços.
- b) Especificações técnicas dos materiais e serviços necessários.
- c) Os quantitativos e memoriais de cálculo foram elaborados pelo responsável técnico e estão descritos nas planilhas em anexo, assim como demais valores.
- d) A estimativa das quantidades foi baseada nos projetos executivos executados pela secretaria demandante, através das composições de planilha com quantitativos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

especificados baseado em banco de dados como **SINAPI e AGESUL**, conforme apresentado anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 A Prefeitura Municipal de Bonito - MS, não possui no seu quadro, pessoal suficiente e equipamentos qualificados para tais atividades, uma vez que já atua com profissionais lotados em outras atribuições inerentes ao desempenho da máquina pública, o que implica na contratação externa, visando não onerar o quadro pessoal existente.

5.2 Após análise do mercado, concluiu-se que a opção de contratação de empresa especializada para execução de obras de construção civil, por terceiros é o mais viável, uma vez que a Administração não dispõe da equipe técnica especializada necessária para realizá-lo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1 A estimativa de valores para esta contratação, foram baseadas em pesquisas em feitas através do SINAPI e Composições;

6.2 O valor do orçamento de referência, correspondente ao custo global estimado dos serviços, é de **R\$ 125.992,06 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**, conforme planilha orçamentária constante no Anexo.

6.3 Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1 A solução consiste na construção completa da unidade, abrangendo desde os serviços preliminares até a entrega das chaves, compreendendo as seguintes etapas:

7.1.1 Escopo da Solução: A execução da obra abrangerá os seguintes serviços:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Infraestrutura e Superestrutura: Execução de fundações, pilares e vigas em concreto armado para garantir a solidez da edificação.

Vedações e Cobertura: Levantamento de paredes em alvenaria e instalação de sistema de cobertura completo.

Instalações e Acabamentos: Implementação de toda a rede elétrica e hidrossanitária, colocação de esquadrias, revestimentos de piso/parede e pintura final.

7.2 A solução proposta contemplará a execução dos serviços com elevado padrão de qualidade, observando as melhores práticas construtivas e as normas técnicas vigentes.

7.3 Obras Complementares

- Limpeza fina pós-obra para entrega das instalações prontas para uso.

7.4 Critérios Técnicos de Qualidade e Desempenho

7.4.1 Para assegurar a durabilidade, funcionalidade e desempenho adequado das instalações, a empresa contratada deverá observar rigorosamente os seguintes critérios:

- Emprego de Materiais de Alta Qualidade: Utilização de materiais duráveis, resistentes à umidade e ao uso intenso, com acabamentos apropriados e de fácil manutenção.
- Execução Conforme Normas Técnicas Vigentes: Atendimento às normas da ABNT, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, instalações prediais, segurança e desempenho das edificações.
- Adequação às Normas de Acessibilidade: Observância integral à ABNT NBR 9050.

7.5 Garantia e Responsabilidade da Contratada

7.5.1 Em caso de intercorrências técnicas após a entrega da obra, caberá à empresa contratada a devida responsabilização, conforme descrito a seguir:

- Garantia Técnica: Cumprimento do prazo legal de garantia aplicável aos serviços executados, nos termos do Código Civil e da Lei nº 14.133/2021.
- Atendimento a Manutenções Corretivas: Realização de reparos, substituições e ajustes técnicos necessários durante o período de garantia.
- Suporte Técnico Pós-Entrega: Disponibilização de suporte técnico para solução de eventuais falhas identificadas após a conclusão dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas informações já levantadas decide-se:

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

8.2 A Contratação será por **Menor Preço no Regime de Empreitada Por Preço Unitário**, por ser mais vantajosa ao poder público.

8.3 Os serviços possuem interdependência técnica e devem ser executados por uma única empresa para garantir compatibilidade dos serviços, melhor controle da execução e facilidade de fiscalização.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Resultados Pretendidos e Otimização de Recursos

9.1.1. Com a conclusão da construção, a administração municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

9.1.2. Prover dignidade aos profissionais mototaxistas, oferecendo local adequado para descanso e higiene.

9.1.3. Promover o ordenamento urbano, estabelecendo um ponto fixo e identificado para o serviço.

9.1.4. Melhorar a qualidade do atendimento e o conforto para os usuários do transporte.

Garantir a segurança e a proteção dos profissionais contra sol e chuva durante a jornada de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1 Para assegurar o sucesso da contratação e execução da **CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, a Administração Municipal adotará as seguintes providências prévias e concomitantes à celebração do contrato:

- **Planejamento Detalhado e Formalização Documental:** Finalização do projeto executivo, elaboração do termo de referência ou projeto básico completo, com definições claras dos objetivos, escopo, prazos, custos estimados e critérios de qualidade. Isso garantirá que todas as partes envolvidas tenham uma



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

compreensão inequívoca das expectativas e requisitos para a celebração do contrato.

- **Elaboração de Documentos Contratuais Robustos:** Preparação de todos os documentos contratuais necessários, como o edital de licitação, o contrato de serviços e os anexos técnicos. Esses documentos devem ser claros, precisos, aderentes à Lei nº 14.133/2021 e às demais legislações aplicáveis, evitando lacunas ou ambiguidades.
- **Capacitação da Equipe de Fiscalização e Gestão:** A Administração promoverá a designação dos fiscais e gestores do contrato, disponibilizará os projetos e documentos técnicos necessários e acompanhará a execução dos serviços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- **Definição Clara de Responsabilidades:** Estabelecimento formal e detalhado das responsabilidades de cada parte envolvida no contrato, incluindo a Administração contratante, a contratada e os fiscais. Isso evitará mal-entendidos, duplicidade de funções ou lacunas de responsabilidade durante a execução do contrato.
- **Estabelecimento de Mecanismos de Controle e Monitoramento:** Implementação de um sistema eficaz de controle para monitorar o progresso físico e financeiro do contrato, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações técnicas e ambientais. Isso incluirá relatórios regulares, medições de avanço, inspeções no local, auditorias e avaliações de desempenho, com especial atenção aos indicadores ambientais da obra.
- **Comunicação Transparente e Aberta:** Manutenção de uma comunicação constante, clara e transparente com todas as partes interessadas, incluindo a equipe do projeto, a empresa contratada, subcontratadas (se houver), e órgãos de controle e licenciamento ambiental. Isso garantirá que todos estejam alinhados com os objetivos do contrato e possam colaborar efetivamente.
- **Avaliação e Gestão de Riscos:** Realização de uma análise de riscos abrangente para identificar e mitigar possíveis problemas que possam surgir durante a execução do contrato (e.g., atrasos, imprevistos geotécnicos, desafios de licenciamento ambiental, variações de custo de materiais). A elaboração de um plano de contingência será essencial para minimizar o impacto de riscos identificados.
- **Estabelecimento de Procedimentos de Resolução de Conflitos:** Definição de procedimentos claros e objetivos para resolver eventuais conflitos ou disputas que possam surgir durante a execução do contrato. Isso pode incluir a designação de mediadores neutros ou a previsão de mecanismos como o Comitê de Resolução de Disputas (DRB), conforme a complexidade da obra.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

10.2 Ao adotar essas providências, a Administração pode aumentar significativamente as chances de sucesso na celebração e execução do contrato, garantindo que o novo ponto de moto táxi seja concluído dentro dos prazos, orçamentos e dos mais elevados padrões de qualidade, funcionalidade corporativa e eficiência no atendimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Com base nas informações decide-se:

(x) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1 A **CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, por se tratar de uma intervenção de pequeno porte em ambiente fechado, possui baixo potencial de impacto ambiental. Ressalta-se que a atividade está resguardada pela **Declaração Ambiental Eletrônica nº 000734/2024**, sendo isenta de Licenciamento Ambiental Estadual, com fulcro na Resolução SEMADE nº 09/2015.

12.2 Os impactos temporários da fase de execução e suas respectivas ações de controle estão restritos aos seguintes pontos:

12.3 Impactos Ambientais Potenciais da Fase de Construção:

a. Consumo de Recursos Naturais: Utilização de materiais de construção, como materiais de drywall, argamassa, tintas, esquadrias e demais insumos da reforma.

b. Geração de Resíduos Sólidos: Geração de resíduos da construção civil (RCC), como entulho de demolição, sobras de materiais, embalagens, papelão, plásticos, metais e resíduos orgânicos produzidos pela equipe de trabalho.

c. Poluição Sonora e Atmosférica: Ruídos provenientes de ferramentas, equipamentos e veículos, bem como emissão de poeira e material particulado decorrentes de demolições, cortes, perfurações e transporte de materiais.



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

12.4 Os impactos ambientais são considerados mínimos, visto que se trata de uma obra de pequeno porte. A contratada deverá seguir rigorosamente as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil (RCC), garantindo a triagem e o descarte em local devidamente licenciado, mitigando ruídos e poeira durante a execução.

12.5 A aplicação simplificada destas ações assegura uma execução rápida, limpa e ambientalmente regular, garantindo a entrega de um espaço renovado e funcional sem causar transtornos à gestão pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1 Conforme fundamentação acima, considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Bonito - MS.

13.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Bonito - MS, 05 de agosto de 2026.

Elaborado por:

ALAN PINHEIRO TRINDADE

Engenheiro Civil – CREA 70161/D MS
LBM Engenharia LTDA. – Contratada

Aprovado por:

MADSON RODRIGUES CUNHA

Secretário Municipal de Infraestrutura

De acordo:

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal